

## CADERNO DE QUESTIONAMENTOS Nº 05

### Procedimento de Licitação nº 0005/2026

Licitação Eletrônica: 1087729

SGPE: PSFS 2217/2025

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE AUTOMAÇÃO EM ATENDIMENTO ÀS NORMAS NR10 E NR12 NO TERMINAL GRANELEIRO E CORREDOR DE EXPORTAÇÃO COM A ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO CONFORME O PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA EXISTENTE.

### QUESTIONAMENTO :

Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional e/ou técnico-profissional, os atestados de capacidade técnica deverão, necessariamente, estar acompanhados de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA competente, ou será suficiente a apresentação da **respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** vinculada aos serviços executados?

**RESPOSTA:** Segue resposta de nossa área técnica:

*“Em atenção ao seu pedido de esclarecimento acerca das exigências de qualificação técnica previstas no instrumento convocatório, informamos o que segue:*

*Nos termos do edital, especificamente o item **6.5.2.1**, a comprovação da capacidade técnico-profissional deverá ser realizada mediante a apresentação de **Atestado de Capacidade Técnica emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado**, obrigatoriamente acompanhado da respectiva **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** ou da **Certidão de Acervo Técnico (CAT)** expedida pelo CREA competente, onde conste que o profissional executou serviços semelhantes ao objeto da contratação.*

*Em resumo, o edital exige que a comprovação da capacidade técnico-profissional seja feita por meio de **atestados de serviços semelhantes**, vinculados a um responsável técnico registrado no CREA, e acompanhados de **ART ou CAT**. Isso garante que:*

- O profissional realmente participou da execução dos serviços;*
- Há respaldo formal do CREA sobre a responsabilidade técnica;*
- A Administração tenha segurança de que o licitante possui experiência comprovada e registrada. ”*



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **IBF7852P**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**RICARDO DA COSTA** (CPF: 918.XXX.759-XX) em 06/04/2026 às 17:08:28

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:00:31 e válido até 13/07/2118 - 15:00:31.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UFNGU18xNjU1OV8wMDAwMjlxN18yMjE3XzlwMjVfSUJGNzg1MIA=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PSFS 00002217/2025** e o código **IBF7852P** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.